

PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Fornecimento e Instalação de Persianas para Canoinhas

1 – Identificador da demanda no PAAC

Este valor está previsto no orçamento do SPO, item 14009 do PAAC 2021

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: Serviço de Projetos e Obras - SPO

Unidade Gestora: Serviço de Projetos e Obras - SPO

3 - Objeto e sua especificação

O presente Projeto Básico trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, de persianas verticais em tecido com blackout e horizontais em alumínio, para a nova sede da Vara do Trabalho de Canoinhas, localizado na Rua Vidal Ramos 810, Centro, Canoinhas – SC.

Especificação detalhada do objeto:

Características gerais das persianas verticais em tecido com blecaute

- a) Cor de referência Contract Camurça, marca Persipolis, similar ou Papyrus Avellana;
- b) Lâminas em tecido, modelo juta, **com blecaute**;
- c) Sincronização automática e giro de 180º das lâminas;
- d) Lâminas de 90mm (noventa milímetros) de largura;
- e) Trilhos em alumínio anodizado com pintura na cor alumínio/natural;
- f) Correntes de base em PVC tipo bola;
- g) Comandos em náilon e PVC;
- h) Carrinhos de polipropileno;
- i) Distância entre as lâminas abertas: 70,5 a 75,5mm
- j) Sobreposição entre as lâminas: 13,5 a 18,5mm;
- k) Acabamento inferior: corrente plástica em polipropileno;
- l) Largura da persiana recolhida: 15% da largura;
- m) Suporte em cantoneira metálica para fixação do trilho na parede;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 162, de 14 de maio de 2020

- n) Deverá ser tomado devido cuidado na hora da modulação das persianas, para que as aberturas sejam posicionadas sobre os perfis e não sobre os vidros das janelas;
- o) As persianas deverão ultrapassar 15 cm de comprimento do peitoril e das vergas das janelas. Lateralmente as cortinas deverão ultrapassar 20 cm dos limites das esquadrias, quando possível.

Características gerais das persianas horizontais em alumínio:

- a) Cor de referência nº 100 Vanilla, marca Persilux ou similar;
- b) Espessura da lâmina: 0,21mm
- c) Largura das lâminas: 25mm
- d) Sobreposição entre as lâminas: 2,2mm
- e) Distância entre as lâminas (passo): 44mm
- f) Trilho superior (profundidade: 56mm e altura: 39mm)
- g) Trilho inferior (profundidade: 50mm e altura: 20mm)
- h) Altura da persiana recolhida: 3cm + 4% da altura em cm.
- i) Peso aproximado da persiana: 2,6kg/m²
- j) Deverá ser tomado devido cuidado na hora da modulação das persianas, para que as aberturas sejam posicionadas sobre os perfis e não sobre os vidros das janelas;
- k) As persianas deverão ultrapassar 15 cm de comprimento do peitoril e das vergas das janelas. Lateralmente as cortinas deverão ultrapassar 20 cm dos limites das esquadrias, quando possível.

Projeto e quantitativo seguem em anexo.

A empresa vencedora deverá apresentar amostra para ser aprovada pelo setor de arquitetura do Tribunal.

Vistoria

Antes da execução dos serviços, a empresa deverá realizar vistoria diretamente na obra para conferência das medidas, devendo ser combinado previamente com o SPO.

As medidas podem apresentar tolerância de até 10cm (dez centímetros), tanto na largura quanto na altura. Quando possível, as persianas deverão ultrapassar 15 cm de comprimento do peitoril e das vergas das janelas e lateralmente 20 cm dos limites das esquadrias.

Garantia técnica dos serviços

Os materiais empregados na confecção das persianas terão garantia mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo.

Deverá ser emitido **Termo de Garantia**, com o detalhamento do prazo acima citado, assim como o esclarecimento dos casos de **perda de garantia**, caso houver.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 162, de 14 de maio de 2020

Local de instalação

Na nova sede da Vara do Trabalho de Canoinhas, localizado na Rua Vidal Ramos 810, Centro, Canoinhas – SC. O material deverá estar devidamente embalado e identificado, constando em cada embalagem os nomes dos locais para instalação e as medidas dos materiais.

Prazo de execução

Todos os serviços deverão ser executados em até **35 (trinta e cinco) dias** após a emissão da Ordem de Início de Serviços emitida pelo SPO.

4 - Justificativa

Todos os prédios das unidades do TRT 12ª Região possuem persianas internas instaladas nas janelas, a fim de evitar a entrada direta do sol nos ambientes de trabalho. Sua função é diminuir o ofuscamento provocado pelos raios de sol e a claridade excessiva, bem como conservar a privacidade de determinados ambientes.

Seguindo a orientação do CSJT, costumamos não incluir na obra de construção das unidades da justiça do trabalho o fornecimento e instalação de persianas.

Como a obra de reforma da nova Vara do Trabalho de Canoinhas tem previsão de conclusão até o final do mês de abril de 2021, surge a necessidade de encaminharmos o processo para a contratação.

5 - Forma da contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

Sugerimos que a contratação seja uma compra direta - CD.

Não há requisitos específicos, as empresas apenas necessitam fornecer os materiais especificados, quais sejam, persianas verticais em tecido com blackout e persianas horizontais metálicas. Estes são os padrões de persianas instaladas nas unidades do TRT.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 162, de 14 de maio de 2020

6 - Sustentabilidade

As práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange aos EPIs e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato.

Os detalhes e os normativos quanto às práticas de sustentabilidade que se aplicam à presente contratação encontram-se objetivamente definidos nos itens 5.2, 5.2.1, 5.3 e 5.3.7 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

(http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023), referente aos serviços e às condições de trabalho da mão de obra.

Resumidamente a contratada deverá obedecer ao seguinte, no que couber:

- Observância de normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho;
- Fornecimento de equipamentos de segurança aos funcionários;
- Capacitação dos funcionários em saúde e segurança no trabalho;
- Realização de programas internos de treinamento em práticas sustentáveis;
- Utilização de produtos sustentáveis;
- Adoção de procedimentos sustentáveis quanto a práticas e recolhimento de resíduos.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

Não há requisitos específicos, as empresas apenas necessitam fornecer os materiais especificados, seguindo critérios e práticas de sustentabilidade.

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global total para o serviço.

O preço apresentado é integral, ou seja, deverá incluir todos os custos relacionados à execução do serviço, incluindo materiais, insumos, infraestrutura, etc.

Para ter sua proposta homologada, a proponente deverá possuir as seguintes certidões regulares:

- Certidão Negativa do FGTS,
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Fornecedor pessoa física deverá preencher o cadastro para validação no e-Social do Governo Federal e encaminhar junto com a proposta

8 – Obrigações das partes

Obrigações da contratada:

Executar os serviços com pessoal técnico qualificado, fornecendo todas as ferramentas, produtos e materiais originais necessários;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 162, de 14 de maio de 2020

Responsabilizar-se por custos indiretos: transporte, mão de obra, alimentação, ferramentas/equipamentos e demais verbas necessárias à execução dos serviços;

Comunicar ao CONTRATANTE (Fiscal do Contrato) todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

Levar ao conhecimento do TRT/SC qualquer fato extraordinário que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata de medidas cabíveis;

Em nenhuma hipótese o TRT/SC poderá ser responsabilizado por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da CONTRATADA durante a execução dos serviços objeto do contrato;

Comunicar eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando justificativas, que serão apreciadas, para análise e deliberação da Administração, com vista à aplicação de penalidades;

Não transferir, no todo ou em parte, a execução do serviço, objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, devendo a subcontratada atender a todas as condições de habilitação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica;

Refazer os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, impugnados pela Fiscalização, ficando, por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes dessas providências.

O prazo para substituir materiais não conformes com as especificações do presente Projeto Básico é de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

São obrigações gerais da Contratada:

a. Observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;

b. Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;

c. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

d. Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link

http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;

e. Responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;

f. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.”

Obrigações do contratante:

Sustar a prestação de qualquer serviço, quando verificada irregularidade de sua prestação e determinar a sua substituição;

Atestar a Nota Fiscal após a conclusão dos serviços pela CONTRATADA;

Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio de servidor designado, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências;

Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada pelo fiscal do contrato e pelo Diretor do SPO;

Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 162, de 14 de maio de 2020

9 – Gestão e Fiscalização

A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização, deverá prestar os esclarecimentos requeridos pelo CONTRATANTE, que designará os fiscais para acompanhar a execução dos serviços;

A existência de fiscalização do CONTRATANTE de modo algum diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços;

O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de funcionário ou preposto da CONTRATADA que cause embaraço à fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

Gestor

Nome: Kristina Natália Cancelier

Matrícula: 3077

Lotação: SPO

Cargo: Diretor

Ramal: 4155

E-mail: kristina.cancelier@trt12.jus.br

Substituta do Gestor

Nome: Adalberto Knoth

Matrícula: 3077

Lotação: SPO

Cargo: Assistente-Chefe do SEORC

Ramal: 4388

E-mail: Adalberto.knoth@trt12.jus.br

Fiscal

Nome: Antônio Marcos Quadros

Matrícula: 2390

Lotação: SPO

Cargo: Assistente-Chefe do SECOI

Ramal: 4272

E-mail: antonio.quadros@trt12.jus.br

Substituta do Fiscal

Nome: Naira Oszowski

Matrícula: 3512

Lotação: SPO

Cargo: Assistente-Chefe do SECPROJ

Ramal: 4298

E-mail: naira.oszowski@trt12.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 162, de 14 de maio de 2020

10 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

11 – Condições de pagamento

As condições para pagamento são as que normalmente constam nos contratos do Tribunal com relação à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação, obrigatoriedade de apresentação da nota fiscal devidamente preenchida; atestação pelo fiscal do contrato e prazo padrão para pagamento da nota fiscal.

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 – Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 162, de 14 de maio de 2020

14 – Análise dos orçamentos

Foram encaminhadas as especificações e o modelo de orçamento a ser preenchido para algumas empresas que já forneceram persianas ao Tribunal, além de outras novas.

Segue tabela com o resumo dos valores obtidos. Os orçamentos completos estão em anexo.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Cor e Ambiente	Sonhar Decorações	Genoir Decorações	Henrique Cortinas
Fornecimento e instalação de 149,09m ² de persiana verticais e horizontais, conforme projeto e quantitativo em anexo	R\$ 28.452,00	R\$ 22.971,03	R\$ 22.465,43	R\$ 17.501,13

O valor total estimado para a licitação e de R\$ 17.501,13 (dezessete mil e quinhentos e um real e treze centavos).

15 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: apreciação de causa na justiça do trabalho

Natureza da Despesa: 339030 material de consumo

16 – Informações complementares

Em caso de dúvidas, entrar em contato com os servidores Antônio ou Naira, do Serviço de Projetos e Obras, e-mail antonio.quadros@trt12.jus.br / naira.oszowski@trt12.jus.br, telefone (48) 3216-4272 ou 3216-4298, das 12 às 19hs.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 162, de 14 de maio de 2020

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante:

Nome: Kristina Natália Cancelier
Matrícula: 3077
Lotação: SPO
Cargo: Diretora do SPO
Ramal: 4155
E-mail: kristina.cancelier@trt12.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Antônio Marcos Quadros
Matrícula: 2390
Lotação: SPO
Cargo: Assistente-Chefe do SECOI
Ramal: 4272
E-mail: antonio.quadros@trt12.jus.br

16/03/2021